



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APOIO ADMINISTRATIVO
CNPJ 07.918.201/0001-11



PORTARIA Nº 1435/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS,**
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores **ALEX DENILSON DOS SANTOS FARO**, matrícula nº 1428780, na função de Auxiliar de Coordenador do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **KEMPS BONIFÁCIO MELO DE SOUZA**, matrícula nº 746754-6, na função de Fisioterapeuta do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente, do Processo Administrativo nº 2021/8/9854, referente a Inexigibilidade nº 025/2021, Credenciamento 005/2021 relativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no dia 16 de setembro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21.

A regularização fundiária urbana do núcleo urbano será executada na modalidade de interesse específico (REURB-E), conforme estabelece o art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º Para a regularização pretendida, deverá ser adotada a Modalidade REURB-E (Reurb de Interesse Específico) e empregado como seu instrumento a LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.465/2017);

Art. 3º Para o processamento da REURB-E mencionada no art. 1º deste Decreto, fica delegado atribuição a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por sua Secretária, o qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas legais aplicáveis à espécie, com especial e estrita observância ao art. 16, 33, parágrafo único, II e III, 38, §§ 1º e 2º da Lei nº 13.465/2017, no que couber.

Art. 4º A SEHAB poderá editar outros atos normativos com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das disposições da Lei nº 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, ressalvados os atos que, por previsão legal e regulamentar, dependem de Decreto Municipal ou afrontem as normas jurídicas vigentes no município, sejam elas locais, estaduais ou nacionais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 27 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1.435/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ALEX DENILSON DOS SANTOS FARO**, matrícula nº 1428780, na função de Auxiliar de Coordenador do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **KEMPS BONIFÁCIO MELO DE SOUZA**, matrícula nº 746754-6, na função de Fisioterapeuta do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente, do Processo Administrativo nº 2021/8/9854, referente a Inexigibilidade nº 025/2021, Credenciamento 005/2021 relativo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 16 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de setembro de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21.

Avisos & Editais

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

XINGU FRUIT POLPAS DE FRUTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.151.393/0002-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, a Licença de Operação (L.O) para BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, COM QUANTIFICAÇÃO DE 160 VTPD, com endereço ROD. CASTANHAL/INHANGAPI, Nº S/Nº, CEP 68.746.899, BAIRRO ZONA RURAL, através do PROCESSO Nº 2021/0000030164.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROCAST PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 02.534.569/0001-62, situado na AV Presidente Vargas, 2868, Centro, Castanhal/PA, torna público que recebeu da SEMMA/Castanhal a LO nº 0023/2021, válida até 31/08/2025, para um depósito/comércio de substâncias e produtos perigosos.

IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL PORTARIA Nº 135/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o envio de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 132/21, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.520, pág. 2, de 28 de setembro de 2021, referente as férias concedidas ao servidor **RONILSON OLIVEIRA MONTEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2021.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 338/21- SEMED, DE 29/09/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando, o processo 00766/2021- SEMED, que solicita revisão da data inicial da Licença Maternidade da servidora;

Considerando, o Parecer jurídico nº 406/2021, de 10 de setembro de 2021, que discorre sobre a solicitação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 120/21 - SEMED, de 01 de julho de 2021, que concedeu, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, à servidora (212625-8) **MARIA MACILENE MAGALHÃES EVANGELISTA**, para constar onde lê-se: no período de 16/05/2021 à 12/09/2021, leia-se: no período de 16/06/2021 à 13/10/2021, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021

Profª. Cláudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 339/21- SEMED, DE 29/09/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando, o processo 00766/2021- SEMED, que solicita revisão da data inicial da Prorrogação da Licença Maternidade da servidora;

Considerando, o Parecer jurídico nº 406/2021, de 10 de setembro de 2021, que discorre sobre a solicitação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 121/21 - SEMED, de 01 de julho de 2021, que concedeu, Prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à servidora (212625-8) **MARIA MACILENE MAGALHÃES EVANGELISTA**, para constar onde lê-se: com início no dia 13 de setembro de 2021, término dia 11 de novembro de 2021 e retorno dia 12 de novembro de 2021, leia-se: com início no dia 14 de outubro de 2021, término dia 12 de dezembro de 2021 e retorno ao serviço dia 13 de dezembro de 2021, permanecendo os demais dados e artigos inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 dias do mês de setembro de 2021

Profª. Cláudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21